



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.123, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

**REGULAMENTAÇÃO DA LEI 3.159, DE 25 DE MAIO DE 2011,
QUE CRIA A GRATIFICAÇÃO DE VÍNCULO DE FUNÇÃO
MÉDICA – GVFM, PARA PROFISSIONAIS DO PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei 3.159 de 25 de maio de 2011, a gratificação de vínculo de função médica para profissionais
do Programa Saúde da Família – GVFM.

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a gratificação de vínculo de função médica para profissionais do
programa Saúde da Família GVFM, nos termos da Lei 3.159 de 25 de maio de 2011.

Art.2º- Para efeito de pagamento das gratificações que consta no anexo I da Lei, serão
realizadas avaliações de desempenho com critérios e prazos estabelecidos em Portaria pelo Gestor Municipal
de Saúde em no máximo 90(noventa) dias.

Art 3º- A avaliação de desempenho respeitará os critérios estabelecido na Lei 3.159 de 25 de
maio de 2011 e do Decreto 2.080 de 28 de janeiro de 2011, que institui o Acordo de Resultados.

Art. 4º - A Avaliação de desempenho será realizada por Comissão instituída em Portaria e
presidida pelo Gestor Municipal de Saúde, trimestralmente ou nos termos da Portaria normatizadora.

Art 5º A gratificação será paga em sua totalidade nos primeiros 90(noventa), aos médicos do
programa Saúde da Família, a partir de 01 de julho de 2011, até que aconteça a primeira avaliação de
desempenho.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de junho de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal